



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO Aedes Aegypti NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos positivos de dengue no Município de Rosário do Sul, conforme boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO o trabalho efetivo prestado pelos profissionais contratados em razão da emergencialidade e desnecessidade dessa mão de obra excedente;

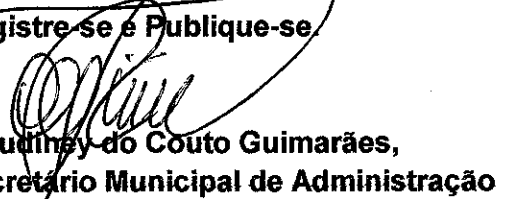
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Estado de Calamidade Pública em saúde pública, anteriormente instituído pelo Decreto 139, de 06 de maio de 2022, que declarava o alto índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, e surto epidemiológicos de Dengue, no Município de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente no que pertine ao Decreto 139, de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.


Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.


Vilmár Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.